



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

**" " I N S T I T U I ' C A M P A N H A
P E R M A N E N T E D E P R E V E N Ç Ã O A O
C Â N C E R D E I N T E S T I N O ' , N A
C I D A D E D E S Ã O C A E T A N O D O S U L .
E D Á O U T R A S P R O V I D Ê N C I A S " " "**

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.

**GILBERTO COSTA MARQUES
VEREADOR**